



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



PUBLICAÇÕES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS (SC):

LEI Nº 1.586, de 08 de maio de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente financeiro, até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de Projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art 2º Para a garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art 4º O Orçamento do município consignará, anualmente os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal. Esta Lei foi registrada e publicada em data supra. Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

LEI Nº 1.587, de 08 de maio de 2009.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.135, de 12/05/99, que cria o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.135, de 12/05/99, que cria o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

*\*Art. 2º O Conselho Municipal de Educação será composto por 8 (oito) membros, sendo:*

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Um representante do Ensino Superior;

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal. Esta Lei foi registrada e publicada em data supra. Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

LEI nº 1.588, de 13 de maio de 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de saldos de dotações orçamentárias não comprometidas no orçamento programa de 2009, dos Fundos Municipais de Saúde (FMS) e de Assistência Social (FUMAS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação em vigor,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2009, Lei Orçamentária Municipal (LOA) sob o nº 1.583, de 19/12/08, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) e no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Fundo Municipal de Saúde (FMS), com a criação da modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta e a fonte de recursos 0.1.0000 – recursos ordinários, que totalizam o valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.244.0801.2.006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01.08.244.0801.2.006.3.3.90 - 0.1.0000 – Aplicação Direta	R\$ 30.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01.10.301.1001.2.011 – Manutenção das Atividades e Programas da Saúde	
10.01.10.301.1001.2.011.3.3.90 - 0.1.0000 – Aplicação Direta	R\$ 70.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2009, Lei Orçamentária Municipal (LOA) sob o nº 1.583, de 19/12/08, de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão anulados parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



06 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
06.01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
06.01.22.661.2201.2.032 – Manutenção das Atividades do Dpto. da Ind. Com. e Turismo	
06.01.22.661.2201.2.032.3.3.90 - 0.1.0000 - 53 – Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
07.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
07.01.15.451.1501.1.015 – Pavimentação com Pedras Irregulares c/Meio Fio	
07.01.15.451.1501.1.015.4.4.90 - 0.1.0000 - 98 – Aplicação Direta	R\$ 50.000,00
07.01.26.782.2601.2.034 – Manutenção das Atividades do Dpto. de Transp. Obras e Serviços	
07.01.26.782.2601.2.034.3.3.90 - 0.1.0000 - 57 – Aplicação Direta	R\$ 30.000,00
07.01.26.782.2601.2.034.4.4.90 - 0.1.0000 - 58 – Aplicação Direta	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal. Esta Lei foi registrada e publicada em data supra. Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

LEI Nº 1.589, de 18 de maio de 2009.

Autoriza firmar termo de comodato que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de comodato, com a Mitra Diocesana de Chapecó (Paróquia de São Domingos), com sede na Rua Getúlio Vargas, 911, Bairro Centro, na cidade de São Domingos (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.314.930/0032-43, para o empréstimo não oneroso dos lotes urbanos nº 04 e 05 da quadra 40, de 1.190 m² (um mil cento e noventa metros quadrados) de área, do Loteamento Lunardi, bem como do imóvel de 203 m² (duzentos e três metros quadrados) edificado no local, conforme consta na matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos sob o nº 2.649, ao Município de São Domingos.

Parágrafo único. Os imóveis serão utilizados pelo município prioritariamente em atividades ligadas à saúde da população do município, para funcionamento do Projeto Plante Uma Esperança.

Art. 2º O período de vigência do comodato, será fixado em contrato a ser assinado entre as partes, podendo ser renovado periodicamente, conforme a conveniência e interesse público.

Parágrafo único. Durante o período de vigência do contrato de comodato de que trata o artigo anterior, não incidirão sobre os imóveis impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 18 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal. Esta Lei foi registrada e publicada em data supra. Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

LEI nº 1.590, de 18 de maio de 2009.

Dispõe sobre a denominação da Escola de Ensino Infantil de Linha Santo Antonio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação em vigor,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art 1º A Escola de Ensino Infantil de Linha Santo Antonio, fica denominada como Escola Infantil Municipal Pequeno Príncipe, de Linha Santo Antonio, neste Município de São Domingos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 18 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal. Esta Lei foi registrada e publicada em data supra. Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETO Nº 215, de 13 de maio de 2009.

Abre crédito adicional suplementar por anulação de saldos de dotações orçamentárias não comprometidas no orçamento programa de 2009, dos Fundos Municipais de Saúde (FMS) e de Assistência Social (FUMAS).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; autorização contida no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.583, de 19/12/2008; na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; e, na Lei Municipal nº 1.588, de 13/05/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento de 2009, Lei Orçamentária Municipal (LOA) sob o nº 1.583, de 19/12/08, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) e no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Fundo Municipal de Saúde (FMS), com a criação da modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta e a fonte de recursos 0.1.0000 – recursos ordinários, que totalizam o valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.244.0801.2.006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01.08.244.0801.2.006.3.3.90 - 0.1.0000 – Aplicação Direta	R\$ 30.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01.10.301.1001.2.011 – Manutenção das Atividades e Programas da Saúde	
10.01.10.301.1001.2.011.3.3.90 - 0.1.0000 – Aplicação Direta	R\$ 70.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2009, Lei Orçamentária Municipal (LOA) sob o nº 1.583, de 19/12/08, de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão anulados parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
06.01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



06.01.22.661.2201.2.032 – Manutenção das Atividades do Dpto. da Ind. Com. e Turismo		
06.01.22.661.2201.2.032.3.3.90 - 0.1.0000 - 53 – Aplicação Direta	R\$	10.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
07.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS		
07.01.15.451.1501.1.015 – Pavimentação com Pedras Irregulares c/Meio Fio		
07.01.15.451.1501.1.015.4.4.90 - 0.1.0000 - 98 – Aplicação Direta	R\$	50.000,00
07.01.26.782.2601.2.034 – Manutenção das Atividades do Dpto. de Transp. Obras e Serviços		
07.01.26.782.2601.2.034.3.3.90 - 0.1.0000 - 57 – Aplicação Direta	R\$	30.000,00
07.01.26.782.2601.2.034.4.4.90 - 0.1.0000 - 58 – Aplicação Direta	R\$	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal. Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETO Nº 216, de 19 de maio de 2009.

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; e artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhorita Caroline Zanchettin, para exercer o cargo de Assistente Pessoal do Prefeito, neste Município de São Domingos (SC), enquadrada no Anexo III, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Tabela de Cargos, Código 52, da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 19 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal. Registrado e publicado em data supra. Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DECRETO Nº 217, de 19 de maio de 2009.

Dispõe sobre a demissão de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 002 de 26/11/01, atualizada; e nº 0018 de 28/01/08; e:

- Considerando o término do prazo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, a servidora Silvane Macagnan Mushinski, do cargo público de Enfermeira em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 22 de maio de 2009.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias nº 191, de 23 de maio de 2007; nº 229, de 18 de junho de 2007; nº 351, de 31 de outubro de 2007; nº 188, de 20 de maio de 2008 e o decreto nº 028, de 08 de abril de 2008, no que se refere à servidora acima mencionada.

São Domingos (SC), 19 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrado e publicado em data supra. Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

#### DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MAIO/2009

NÚMERO CONTRATO: PREFE nº 0032/2009 de 06/05/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 7.434,18

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/05/2009

LICITAÇÃO:

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços para elaboração, aplicação, apreciação, correção das provas, julgamento de recursos e fornecimento da relação dos aprovados, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, observada as condições do Edital de Processo Seletivo nº 0002/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

CONTRATADO: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina–FUNOESC–Unoesc Campus Xanxerê

CPF/CNPJ: 84.592.369/0005-54

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/08/2009

#### DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

MÊS/ANO: MARÇO/2009

NÚMERO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO: FUMAS Nº 0001/2009 de 03/03/2009 (Quarto Aditivo ao Convênio FMAS nº 0001/07 de 01/11/07)

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 12.600,00 (SEASTH/FEAS) + R\$ 1.260,00 Município R\$ 13.860,00 (Alta Complexidade)

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 10/10/08. (original)

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO: 30/05/09.

DESCRIÇÃO: O presente Convênio tem por objeto aditar o Convênio nº 18.732/2007-1-SEASTH/FEAS/MUN de 01/11/07 alterando a Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência para o dia 30 de maio de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



CNPJ: 83.009.894/0001-08

CONVENENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

CNPJ: 05.509.770/0001-88

LEI AUTORIZATIVA DO CONVÊNIO:

- Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
- Lei Estadual Complementar nº 381, de 07/05/07;
- Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada;
- Decreto Estadual nº 307, de 04/06/03, atualizada;
- Normas do Tribunal de Contas do Estado;
- Decretos Estaduais nº 2895/2005 e nº 4777/2006.

LEI Nº 1.591, de 21 de maio de 2009.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais e do salário dos empregados públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação em vigor,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais e do salário dos empregados públicos, mediante a aplicação do índice de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) sobre o vencimento e o salário vigentes em abril de 2009.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de maio de 2009.

§ 2º A revisão geral anual, de que trata o caput deste artigo, está baseada no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), relativamente ao período de maio de 2008 a abril de 2009.

Art. 2º Pelo índice definido no artigo anterior serão atualizadas as tabelas constantes da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada, que dispõe sobre o plano de cargos e o estatuto do magistério e dá outras providências; da Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07 atualizada, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Saúde da Família (PSF) e de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) além de outros programas de similar relevância e dá outras providências e da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, que dispõe sobre a organização administrativa municipal, sistema de cargos e vencimentos, fixa as diretrizes e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

São Domingos (SC), 21 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrada e publicada em data supra - Arno Goldschmidt - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

**EDITAL Nº 0008, DE 21 DE MAIO DE 2009.**

Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo ACT 002/2009

O Prefeito Municipal de São Domingos e a Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital do Processo Seletivo ACT nº 002/2009, TORNAM PÚBLICO, aos interessados, o Edital de Homologação das Inscrições, conforme segue:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, sendo:

**1. CARGO PÚBLICO: ADVOGADO**

Inscrição	Nome do Inscrito:
51	OLANI FÁTIMA ROVARIS
92	LUIZ FERNANDO CORTELINI MEISTER
104	SABRINA RAQUEL BORGES
139	ANDERSON LUIZ MANTELLI

**2. CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Homens

Inscrição	Nome do Inscrito:
01	ZELITO ZAREMBSKI
02	GILMAR SILVA LISBOA
14	VALDECIR LORENTES
20	SADI JOSE RAMPANELLI
23	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
26	FRANCISCO CAMPANA
31	LAIR DOS SANTOS VALENDORFF
32	ARGEU RODRIGUES
45	JOSÉ ALCEU CARDOSO DOS SANTOS
47	AGUINALDO RODRIGO PASSAGLIA MACIEL (portador de deficiência)
52	MARCELO VAGNER DA SILVEIRA
58	GIOVANE PICETTI
69	JULCEMAR JONES BANDEIRA
85	ARI ROQUE GOMES DE OLIVEIRA
86	ANDRE CARLOS BARILLI
103	RAPHAEL ARCÍLIO BIGOLIN
117	ALTAIR SALES
138	LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Mulheres

Inscrição	Nome do Inscrito:
03	IVETE TEREZINHA BERNARDI GOLLUB
08	MARIA LIZABETE MARQUES
10	IRENE BAMPI



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



12	BERNARDETE MARMENTINI MAURA
13	CASSIANE SCHEFFER DE QUADROS GAMBA
16	FABIANE MAAS
19	MARIA SALETE MAZZUCO
25	MARLI MELANIA ROVANI
28	LESLYE GRAFETTI
29	CENIRA DE JESUS
30	KATIANE DEBARBA
36	EPONINA GONÇALVES DOS SANTOS RAMPANELLI
37	MARLI JULIANA PRETTO PAGLIARINI
40	SCHAIANE LORENTZ
41	SANDRA REGINA OGLIARI PADILHA
42	JOCELAINE DE LIMA FERREIRA
48	NILVA TERESINHA PIN OTTONI
49	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA
50	SILVANA PICETTI DE OLIVEIRA
54	MARLI JACINTA LORASCHI
61	IVETE TIEPO PERTILLE
62	IVETE CORREA DE OLIVEIRA
63	MARILÚ DE FATIMA ZATTA
64	GRACIELI APARECIDA DA SILVEIRA
66	JULIANA DA LUZ SANTOS DE QUADROS
75	ANA PAULA CAMBRI
72	SIRLEI MEIRELLES DOS SANTOS VALENDORFF
79	NOELI TERESINHA BEDIN
81	MARINES SPANHOL DE ARAUJO
88	ELENITA RODRIGUES LISBOA
91	ÉLIA FATIMA ORTIZ
95	DENIZE ALICE TONATTO
106	MIRTES CÚNICO
108	IVONILDA PASSAGLIA BARBOSA
109	ELVANE CLECI CUNICO BUSNELLO
112	CARLA FÁTIMA DE OLIVEIRA
121	DILCE RODRIGUES DOS SANTOS
122	ROSELI DA SILVA SEVERGNINI
123	ELISANGELA MARIA PASA
124	DILES APARECIDA DOS SANTOS (portador de deficiência)
125	LORENI TRINDADE DOS SANTOS
127	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
128	EVELINE FAZOLO MAZZUCO
129	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA
134	IREZ BRUSTOLIN MEOTTI BURATTI
135	VANESSA TRINDADE DOS SANTOS
141	CIDIANE BRUNETTO

3. CARGO PÚBLICO: MOTORISTA

Inscrição	Nome do Inscrito:
05	IDACIR MARMENTINI
18	CELSO LUIZ GRONDEK
38	IVANIR JOSÉ PAGLIARINI
60	ANDERSON RIBEIRO DE ARAUJO
71	JOSE CARLOS DAL PONT
73	SERGIO ROQUE ZAPPANI
87	JACIR MARMENTINI
96	EDUARDO TELES DE SOUZA
99	EDINEI ADRIANO PRETTO
105	JOSE LAUXEN
111	JOAO DE SOUZA FREITAS
115	JOAO GIOTTI

4. CARGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome do Inscrito:
17	JANDIRA RIBEIRO DOS SANTOS
34	SALETE ROVANI
55	JUDITE MOCELLIN
70	MARIA JANETE GONÇALVES DO PRADO DAL PONT
78	LUIZA GIOTTO GABRIELLI

5. CARGO PÚBLICO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Inscrição	Nome do Inscrito:
04	WANDO ANTONIO PASE
11	QUELI SCHEFFER



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



22	RAFAEL LOESCH
27	ETSON LUIZ DE MELLO
33	MÔNICA TAÍS ZAREMBSKI
82	JUNIOR GABRIELLI
90	CEZAR FRANCISCO DOS SANTOS
113	JEFERSON DE JESUS DE LIMA

6. CARGO PÚBLICO: VIGIA

Inscrição	Nome do Inscrito:
06	MOACIR ANTONIO PERTILE
07	PEDRO CAMPAGNOLO
09	GENIVALDO COSTA
15	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS
24	ROVILIO RENOSTO
56	JURANDIR PEREIRA
65	ELORI MARTINS RIBEIRO
74	ANDRÉ ANIBA SARTORI
84	SIDNEY ANTONIO MAZUREK
116	DANIEL DE ÁVILA GONÇALVES

7. EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome do Inscrito:
21	EDIZÂNGELA COMACHIO
35	SILVANE MACAGNAN MUSHINSKI
53	TALITA SCHEFFER GITRONE
67	JULIANE APARECIDA MACHADO
80	FERNANDA LUCIA DALAGASPERINA
100	RUBIA SFREDO
120	IVAIR LUIZ CUNICO JUNIOR
131	SILVIA TREVISOL
137	FRANCIELI GUERRA

8. EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Inscrição	Nome do Inscrito:	Área
39	MARELANDI MEIRELLES	INFORMÁTICA
43	HUMAIAI BAIRON MAZZUCO DA COSTA	INFORMÁTICA
44	SANDRA CRISTINA GLUZEZAK	INFORMÁTICA
46	JHAN CARLA DOS SANTOS	CANTO CORAL
57	EVANILSE DE FATIMA BELLE RISSI	ARTESANATO
59	GEFERSON MACHADO MEOTTI	INFORMATICA
68	JOSMAR FERREIRA DE LIMA	INFORMATICA
76	SIDNEY BRESSAN	INFORMATICA
77	SIMONE JACOBSEN	INFORMATICA
83	ERNESTINA DE ALMEIDA MARTINS COMACHIO	ARTESANATO
89	SOLANGE MARIA GITRONE	CANTO CORAL
93	ADRIANO PERTILE	INFORMATICA
94	ADRIANA BARP	ARTESANATO
97	GENI PEREIRA	ARTESANATO
98	KATULO ERIC LANZARIN	INFORMATICA
101	SELVINO FRANZOSI JUNIOR	INFORMATICA
102	SCHAYANE PERTILLE	INFORMATICA
107	GENILCE BIAVATTI	INFORMATICA
110	CINARA CECILIA ROTTAVA	INFORMATICA
114	ELTON ANTONIO BOLZAN	INFORMATICA
118	PABLINE RODRIGUES CAMARA	INFORMATICA
119	ALEXANDRE SACHS	INST. DE CORDAS
126	DIOGO GRANZZOTTO	INFORMATICA
130	ELIZETE DE OLIVEIRA	INFORMATICA
132	SAMARA GEREMIA	INFORMATICA
133	ALINE GEREMIA	INFORMATICA
136	GABRIELE BARILLI	INFORMATICA
140	ZILDA SEBAJE GRISS	ARTESANATO

2. O Prefeito Municipal e a Comissão de Processo Seletivo publicam a homologação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas, que será feita através deste Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal e no site [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br).

São Domingos (SC), em 21 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo de Pessoal por Admissão em Caráter Temporário (ACT) designada pela Portaria nº 669, de 06/05/09:  
Odila Giroto Elger (Presidente) / Ana Claudia Barizon Fontana da Luz / Arno Goldschmidt / Aline Minetto Sikoski / Sandra Maria Fiorese.